



---

## DECRETO Nº 30.289, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

\* Publicado no DOE em 19/08/2010

**RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a realização das 147<sup>a</sup>, 148<sup>a</sup> e 149<sup>a</sup> Reuniões Extraordinárias do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 03 e 27 de maio de 2010 e 30 de junho de 2010 e a 138<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Porto Velho/ RO, em 09 de julho de 2010, que introduziu alterações na legislação estadual,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nºs 03/10, 04/10, 05/10, 06/10, 07/10, 08/10 e 09/10;

II - Convênios ICMS nºs 69/10, 73/10, 75/10, 77/10, 81/10, 84/10, 85/10, 86/10, 88/10, 89/10, 90/10, 96/10, 97/10, 98/10, 99/10, 100/10, 101/10, 102/10, 103/10, 104/10, 106/10, 108/10, 109/10, 111/10, 112/10, 114/10 e 115/10;

III - Protocolos ICMS nºs 79/10, 80/10, 81/10, 82/10, 83/10, 84/10, 85/10, 86/10, 91/10, 92/10 e 100/10.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2010.

**Cid Ferreira Gomes**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**João Marcos Maia**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO